

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

PROCESSO Nº. 942/2025

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 12/2025

A Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações da Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal nº. 11.914/2023, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e posteriores alterações e Lei Municipal 4660/2008 no que couber, de demais normas pertinentes e, subsidiariamente, os Princípios Gerais de Direito.

1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O LICENCIAMENTO ANUAL, PARAMETRIZAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO RELATIVOS À SOFTWARE DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO.

2. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 16.726,32 (Dezesseis mil, setecentos e vinte e seis reais e trinta e dois centavos).

3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR VALOR UNITÁRIO DO ITEM.

3.1. No caso de procedimento deserto, fracassado (todos os participantes desclassificados ou inabilitados), ou caso nenhum participante ofereça valor inferior ao estipulado, a Administração poderá proceder a contratação da empresa que apresentou menor preço durante a fase interna do processo, especificamente, na fase de cotação de preços.

4. PERÍODO DE PROPOSTAS

De 04/04/2025 a 09/04/2025

5. PERÍODO DE LANCES

Dia 09/04/2025 das 09:00h às 15h

5.1. A partir do horário previsto, terá início a sessão pública, com o início automático da disputa e oferta de lances pelos participantes, que deverão ser encaminhados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

R. Eduardo Prado, 201 - São José, São Caetano do Sul - SP | CEP: 09581-200

5.2. O valor de redução mínima entre os lances será de R\$100,00 (cem reais) e incidirá sobre o MENOR VALOR UNITÁRIO DO ITEM.

6. PRAZO DE ENTREGA: imediatamente após o recebimento da Autorização de Fornecimento ou Ordem de Serviços, conforme o caso, pela contratada.

6.1. Demais especificações e condições de entrega do objeto deverão seguir o constante do Termo de Referência – Anexo I.

7. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA, CADASTRAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL E RODADA DE LANCES:

7.1. A participação dos interessados ocorrerá por meio do Portal de Contratações da Prefeitura de São Caetano do Sul, através do site <https://pregaoeletronico.saocaetanodosul.sp.gov.br>, mediante Registro dos interessados, cadastro de sua proposta e documentos de habilitação.

7.2. Encerrada a fase de lances, a dispensa será enviada para a etapa de negociação e julgamento da proposta.

7.3. As empresas enquadradas como ME / EPP deverão informar em campo próprio da plataforma, sob pena de perder o direito ao tratamento diferenciado.

7.4. Estão impedidos de participar os interessados que se tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar nos termos dos §§ 4º e 5º do artigo 156 da Lei Federal 14.133/21, além de:

- a)** Pessoa física ou jurídica, que estejam enquadradas nos termos do artigo 14 da Lei 14.133/21.
- b)** Organizações Sociais;
- c)** Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d)** Reunidas em Consórcio;
- e)** Empresas que se apresentarem sob a forma de cooperativa para intermediação de mão de obra.

f) Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar da licitação quando:

f.1) A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a [Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971](#), a [Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012](#), e a [Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009](#);

f.2) A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

f.3) Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas. O objeto deve ser executado com autonomia pelos cooperados, de modo a não demandar relação de subordinação entre a cooperativa e os cooperados, nem entre a Administração e os cooperados;

8. DA HABILITAÇÃO: Para fins de habilitação, o participante vencedor deverá apresentar os documentos a seguir especificados:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal – RFB e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União por elas administrados, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas ‘a’ a ‘d’ do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, consistente na apresentação de certidão que comprove regularidade fiscal quantos aos **DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA**, junto ao Estado ou Distrito Federal;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da empresa participante, consistente na apresentação de certidão de regularidade de débitos municipais mobiliários.

e) Prova da regularidade para com o Cadastro de Informativo Municipal – CADIN do Município de São Caetano do Sul, emitida pelo site: <http://cadin.saocaetanodosul.sp.gov.br/>.

e.1) Todas as participantes deverão apresentar o documento exigido na alínea “e” do item 8., inclusive aquelas que não se encontram sediadas neste município, em cumprimento ao inciso I, do artigo 3º, da Lei 5.581/2017.

f) Certidão que comprove a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, de acordo com a Lei Federal nº 12.440/2011, emitida pelo site <http://www.tst.jus.br/certidao/>.

h) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da participante.

8.1. As certidões que não trouxerem em seu conteúdo o prazo de validade, será considerado de 180 (cento e oitenta) dias.

8.2. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas.

São Caetano do Sul, 02 de abril de 2.025.

Carolina Morales Duwe
Diretora do Departamento de Planejamento
de Compras, Licitações e Contratos



**SÃO
CAETANO
DO SUL**
PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
E GOVERNO DIGITAL

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1- Objeto da contratação

Contratação de Empresa especializada para o licenciamento anual, parametrização, customização, migração de dados, treinamento, suporte técnico e manutenção relativos à Software de recrutamento e seleção.

2 - Objetivo da contratação:

Fomento ao trabalho, desenvolvimento e renda no município.

3 - Requisitos Funcionais:

FUNCIONALIDADES BÁSICAS

- * Licença de uso para dez acessos – administradores;
- * Acesso rápido aos últimos candidatos cadastrados no portal;
- * Acesso rápido às últimas vagas em aberto;
- * Agenda de entrevistas;
- * Cadastro ilimitado de candidatos via Portal do Emprego;
- * Cadastro ilimitado de vagas;
- * Canal de suporte via ferramenta;
- * Histórico de candidato;
- * Histórico de processo de recrutamento e seleção;
- * Personalização do currículo do candidato com a identidade visual da prefeitura com escolha de campos para envio a empresas;

R. Eduardo Prado, 201 - São José, São Caetano do Sul - SP | CEP: 09581-200

www.saocaetanodosul.sp.gov.br



- * Gestão total do banco de currículos permitindo a aplicação de filtros para localizar perfil de candidato ou localizar um candidato específico;
- * Consultoria para implantação e parametrização;
- * Envio de E-mail MKT;
- * Gestão de aniversariantes;
- * Gestão de estágios;
- * Integração com portais gratuitos de vagas para divulgação;
- * Impressão de carta de encaminhamento de candidato à empresa;
- * Integração com redes sociais para divulgação de vagas;
- * Perguntas classificatórias para candidatura a vagas;
- * Busca de candidatos em nosso banco de currículos pelas empresas parceiras;
- * Disponibilização de Backup periódico da base de dados;
- * Relatórios Estatísticos;
- * Permitir pesquisa de vagas por candidatos e candidatos por vagas;
- * Deverá ser acessado por navegador web e responsivo para aplicativos;
- * A hospedagem de aplicação e bancos de dados deverá ser realizada por parte da contratada com disponibilidade em tempo integral sem custo adicional para a Prefeitura;
- * Atendimento integral à LGPD em todos os seus termos;
- * Manter um canal de comunicação entre a equipe técnica da CONTRATADA com a equipe técnica na CONTRATANTE para sanar dúvidas simples, pelo menos em horário comercial, através de contrato prévio à abertura de solicitações (chamados/e-mails) em caso de itens possíveis de resolver num contato breve - não sendo solucionada a dúvida será aberto chamado ou ocorrência pelos canais oficiais a serem definidos;
- * O portal deverá ter o layout com a identidade visual da CONTRATANTE;



- * Os desenvolvimentos dos trabalhos serão acompanhados pela Divisão da Tecnologia da Informação, SEDETI e em conjunto com a Subsecretaria de Comunicação/SEGOV em todas as etapas para garantir a identidade visual;
- * Os dados inseridos no SOFTWARE são de propriedade do CONTRATANTE, desta forma, mesmo após a rescisão do contrato, uma cópia do banco de dados deverá estar disponível para importação internamente e assim ser possível fazer extração e consulta dos dados para fins legais;
- * Independentemente do motivo da rescisão do contrato, a CONTRATADA deverá disponibilizar uma cópia da base de dados para consultas;
- * Deverá ser acordado entre CONTRATADA e CONTRATANTE uma frequência de envio de backup da base de dados sempre que solicitado pela CONTRATANTE;
- * Após o término do contrato, a própria ferramenta deverá permanecer disponível para consultas pelo período de no mínimo 6 meses sem necessidade de inclusão de novos dados, apenas para consultas a fim de auxiliar no acesso aos dados do backup;
- * Deverá ser fornecido dicionário de dados para importação do backup no ambiente da CONTRATANTE;
- * O backup de dados fornecido deverá ser possível de ser restaurado no ambiente da CONTRATANTE, a considerar bases de dados em MySQL versão: 5.6 ou superior, ou Microsoft SQL Server versão 2012 ou superior;
- * Treinamento da ferramenta para os usuários;

4 - Prazo Condições e Local de entrega, vigência do contrato

O material deverá ser entregue em uma única vez imediatamente após a emissão da autorização de fornecimento na SEDETI - Secretária de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Turismo, Tecnologia e Inovação, sito na rua Major Carlo Del Prete, 651 - Bairro Centro, CEP: 09530-000, na cidade de São Caetano do Sul, de Segunda às sextas-feiras das 09:00 às 17:00.

Vigência do Contrato: Contratação por período de 12 meses com previsão de prorrogação até o limite legal.